



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022

PROCESSO Nº 04.001.300.22.19

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa **MEDICAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.** ao Edital do Pregão de número em epígrafe cujo objeto é prestação de serviços para operacionalização dos veículos destinados ao SAMU.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão.

Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para 23/11/2023, tem-se que o pedido de esclarecimentos apresentado pela interessada **MEDICAR** em 17/11/2023 foi tempestivo, pelo que se passa à sua análise.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Questionamento 01 da empresa MEDICAR:

“Em relação aos 5 pontos descentralizados de higienização, pede-se que esclareça se a empresa contratada deve manter 1 posto de higienização em sua base mais os 5 postos ou entre os 5 postos já está incluso o posto da base da contratada?”

Resposta da SMSA ao questionamento 01:

Serão disponibilizados no total de 05 pontos de higienização de forma descentralizada. A empresa poderá colocar 01 ponto de higienização/desinfecção em seu posto/base da contratada (04 pontos + 01 na base da contratada = 05 pontos). Mas deverá se encontrar instalada em alguma regional abaixo:

- a) 01 ponto na regional Noroeste;
- b) 01 ponto na regional Nordeste;
- c) 01 ponto na regional Oeste;
- d) 01 ponto na regional Venda Nova;
- e) 01 ponto na regional Leste.



Questionamento 02 da empresa MEDICAR:

“Quanto ao veículo do NEP, qual a média de acionamento mensal prevista? Os acionamentos ocorrerão em horário comercial ou poderão ocorrer em qualquer horário, necessitando disponibilidade 24h por dia?”

Resposta da SMSA ao questionamento 02:

De acordo com o item 03 do Anexo II do Termo de Referência, a Ambulância Tipo B será utilizada sob demanda da Contratante, devendo a contratada disponibilizar o veículo dentro do prazo máximo de 2 horas. O faturamento deste acionamento será por sua produção.

A média de acionamento mensal será de acordo com a demanda assistencial, ou seja, poderá ser acionada a qualquer momento e 24 horas por dia.:

Questionamento 03 da empresa MEDICAR:

“Em relação ao fornecimento de EPI, sempre que houver necessidade, o condutor deverá retirar na base da contratada o EPI antes da execução do transporte? Como será realizada a logística de distribuição dos EPIS nesses casos?”

Resposta da SMSA ao questionamento 03:

De acordo com o item 04 do Anexo IV do Termo de Referência, o fornecimento e a logística dos EPI's ficará a cargo da contratada.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023

Taynara Gomes de Araújo – BM 118517-7
Pregoeira